



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.067/2011, Maceió, 04 de outubro de 2011

Projeto de Lei nº 6.258/2011

Autores: Vereadores Marcelo Malta / Galba Novaes

DÁ DENOMINAÇÃO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Ten./Cel. - Eb Pedro Jerônimo dos Santos, a antiga rua dos Visorios, no bairro do Jacintinho, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de outubro de 2011.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
05/10/11

Assinatura do Funcionário

